



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0002857.02.07-2025
Nº PROCESSO: 0002857.02.07-2025
LEGISLATURA: 20ª LEGISLATURA (2025 a 2028)
PROCEDIMENTO: LEGISLATIVO
TIPO DE PROCESSO: PROJETO LEI 2857/2025
DEPARTAMENTO: DIRETORIA LEGISLATIVA
SITUAÇÃO DE PROCESSO: ENCERRADO
OBJETO: AUTORIZA DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO - FERGUMATOS
ABERTO POR: PAULO CESAR BARBOSA SILVA
ABERTO EM: 30/06/2025 às 11:34:36
DOCUMENTOS JUNTADOS (7)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
14.414	TERMO DE ABERTURA	1	30/06/2025 às 11:34:37
15F.33B	OFÍCIO	9	27/06/2025 às 17:13:52
161.A8C	DESPACHO	2	01/07/2025 às 17:06:55
165.556	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	09/07/2025 às 11:39:29
173.52E	OFÍCIO RECEBIDO	4	01/08/2025 às 09:45:41
178.686	DESPACHO DE ARQUIVAMENTO	1	08/08/2025 às 13:05:14
18.486	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	1	30/10/2025 às 12:31:47

MATOZINHOS - MG, 30 de outubro de 2025 às 12:32:07.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 30 dias do mês de junho de 2025, procedemos a abertura do Processo Legislativo Nº **2857/2025**

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 em **30/06/2025 11:34:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K4.4R34.636W.U22R.2826**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **14.414** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **30/06/2025 11:34:37**, contendo 35 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1123.1634.836Z.9786.7782

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 137/2025

Matozinhos, 27 de junho de 2025.

Exmo. Senhor,
Gercy Gonçalves do Carmo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos
Matozinhos/MG

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferro gusa Matozinhos Ltda., e dá outras providências.

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de Lei que “Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferro gusa Matozinhos Ltda., e dá outras providências.

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

1/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferro gusa Matozinhos Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Matozinhos/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica desapetada a área de 27.386,50 m² (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), imóvel registrado na matrícula nº 9.224, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos, de propriedade do Município de Matozinhos, por interesse público e social.

Parágrafo único. A área de terreno de que trata o caput deste artigo, possui as delimitações e confrontações definidas no “Memorial descritivo da área total”, que fica fazendo parte integrante desta lei, como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º. Fica o Município de Matozinhos autorizado a doar o lote descrito no Parágrafo único do artigo 1º, à empresa Fergumatos Ferro Gusa Matozinhos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.719.231/0001-00, para instalação de uma unidade de produção da empresa, voltada para a produção de ferro-gusa.

Parágrafo único. A doação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ocorrerá sob condições e com cláusula de reversão.

Art. 3º A doação do imóvel referida no artigo anterior está condicionada à compra de um imóvel e à construção, neste, de um posto de saúde, em local indicado pela Administração Pública, obedecendo às normas técnicas e legais vigentes, especialmente os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. São condições a serem observadas pela Fergumatos Ferro Gusa Matozinhos Ltda, ora donatária, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – Iniciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as obras de construção de um posto de saúde, a contar da apresentação, por parte da Administração Pública, do local previamente definido, conforme projeto previamente aprovado pelos órgãos competentes;

II – Concluir as obras referidas no artigo 3º no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e previamente autorizado pelo Poder Público;


Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

2/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

III – É vedada a locação, sublocação, cessão, transferência, bem como a utilização do imóvel doado para finalidade diversa daquela estabelecida nesta Lei, salvo mediante autorização expressa e prévia do Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente;

Art. 5º Após o integral cumprimento das condições e obrigações previstas nesta Lei, a donatária, Fergumatos, adquirirá a plena propriedade do imóvel objeto da doação, livre de quaisquer ônus ou restrições.

Parágrafo único. A íntegra desta Lei deverá ser transcrita na escritura pública de doação e averbada na respectiva matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º A empresa donatária deverá ainda envidar os seus maiores esforços para:

I – responder integralmente por eventuais danos causados a terceiros ou ao Município, decorrentes de ação ou omissão que lhe sejam imputáveis;

II – abster-se de modificar, ampliar ou restringir o projeto aprovado, salvo mediante prévia e expressa autorização dos órgãos competentes da Administração Municipal;

III – assumir, nos termos da legislação vigente, todos os encargos administrativos, fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel ou sobre as atividades nele desenvolvidas.

IV – recolher, pontualmente, os tributos municipais que lhes forem lançados, nos prazos estabelecidos pela legislação municipal;

V – observar integralmente a legislação ambiental vigente, garantindo a destinação adequada dos resíduos oriundos de suas atividades;

VI – utilizar, preferencialmente, matérias-primas e insumos produzidos no Município ou na região, desde que atendidos os critérios de igualdade de condições, qualidade técnica e compatibilidade de preços;

VII – promover e participar de ações de interesse social e comunitário, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura e esporte, como expressão de sua responsabilidade social corporativa;

VIII – investir na aquisição de equipamentos e na adoção de soluções tecnológicas voltadas à prevenção, controle e mitigação da poluição ambiental.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal competente o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela donatária, nos termos desta Lei.

Art. 8º. As despesas de escritura e taxas cartoriais que incidirem sobre a doação correrão por conta da donatária.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá expedir atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, resguardada eventual suplementação, caso necessário.


Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

3/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 27 de junho de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município com encargo de construção e funcionamento de um posto de saúde, em local preestabelecido pela Administração Pública, observando-se as normas técnicas e legais vigentes, especialmente os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A doação com encargo busca assegurar o aproveitamento do imóvel para fins públicos relevantes, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção básica e ampliando o acesso da população aos serviços essenciais de saúde.

Destaca-se, ainda, que a proposta está associada à instalação e ampliação das atividades da empresa Fergumatos, que estima investir aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na construção e reforma de sua fábrica no município. Este investimento terá impactos significativos na economia local, com a criação de cerca de 95 postos de trabalho diretos e uma estimativa de faturamento anual em torno de R\$ 86.400.000,00 (oitenta e seis milhões quatrocentos mil reais).

Portanto, o projeto apresenta uma dupla finalidade pública: de um lado, a melhoria da infraestrutura de saúde; de outro, o fomento à economia local por meio da geração de empregos e da arrecadação de tributos, promovendo desenvolvimento sustentável.

Diante da relevância social e econômica da medida, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por fim, solicito a apreciação e aprovação desta proposição e renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura de Matozinhos, 26 de junho de 2025.

ITALO DE MORAES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Vereador Gercy Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal

5/5



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ: 18.771.238/0001-86

Área 27.386,50 m²

Perímetro 715,00 m

Local Av. João Machado Neto – Bairro Distrito Industrial

Cidade: Matozinhos – MG

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 1, situado no alinhamento com a Rua Jarbas Machado, definido pela coordenada UTM referencial, confrontando neste trecho com a Rua Jarbas Machado, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 190,00 m chega-se ao marco 2. Deste, confrontando com a Avenida João Machado Neto, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 118,00 m chega-se ao marco 3. Deste, confrontando com a Rua José Menezes, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 267,00 m chega-se ao marco 4. Deste, confrontando com a Rua José Estácio de Souza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 140,00 m, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, representadas no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central nº 45º, Fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Matozinhos, 21 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
LUCAS MENDES BARBOSA
Data: 21/05/2025 11:54:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

CNPJ: 18.771.238/0001-86

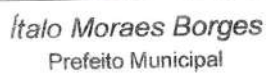
LUCAS MENDES BARBOSA

Matricula: 82560-2

Responsável Técnico – CAU/MG A187850-6


Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal





Carta de intenção

A empresa Fergumatos Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 59.719.231/0001-00, vem através deste documento manifestar o interesse em instalar sua empresa no município de Matozinhos.

A empresa atuará no ramo de Siderurgia, a qual a mesma pertence a um grupo da área siderúrgica com vasta experiência no mercado desde 2015, produzindo atualmente 180 mil ton. anual de ferro gusa.

Nosso objetivo é fazer um investimento de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na construção(reforma) de uma fábrica, o que vai gerar 95 postos de trabalhos diretos após a inicialização da produção, e assim com uma estimativa de faturamento de R\$86.400.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) anual, valor estimado sob cotação atual do ferro gusa, podendo variar para mais de acordo com o mercado da venda do dia.

A nossa necessidade de espaço para instalação no município é de 28 mil metros para que possamos garantir uma boa produção de ate 4 mil ton mês.

Estamos dispostos a discutir uma contrapartida ao município para que possamos pleitear de imediato a escritura do terreno.

Acreditamos que temos muito a contribuir com o fortalecimento e desenvolvimento econômico do município, pois temos um grupo sólido no mercado há 10 anos e uma experiencia no ramo siderúrgico desde 1988.

Matozinhos, 06 de março de 2025

Att.

AGMAR LUIZ DA
SILVA:70955875668

Assinado de forma digital por AGMAR
LUIZ DA SILVA:70955875668
Dados: 2025.06.27 09:17:52 -03'00'

Agmar Luiz da Silva

CAMILA SOUZA E
SILVA:08929543618

Assinado de forma digital por
CAMILA SOUZA E SILVA:08929543618
Dados: 2025.06.27 11:37:51 -03'00'

Camila Souza e Silva



Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal





Informações do Documento

ID do Documento: **15F.33B** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 114/DL/2025**

Juntado por **WEVERTON HENRIQUE RODRIGUES GOMES**, CPF: 132.19*. **6-*7 , em 27/06/2025 - 17:13:52

Código de Autenticidade deste Documento: 1786.7913.249H.H406.6266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



DESPACHO

MATOZINHOS/MG, 01 de julho de 2025.

OBJETO: Despacho inicial da Presidência sobre admissibilidade regimental do Projeto de Lei n.2857/2025, que "Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferrogusa Matozinhos Ltda, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.2857/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferrogusa Matozinhos Ltda, e dá outras providências."

O protocolo do referido projeto ocorreu em 27 de junho de 2025, respeitadas as 48 horas previstas no art.111, do Regimento Interno (RI), de forma que poderá iniciar sua tramitação na Reunião Ordinária de hoje, 01 de julho de 2025.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 11 (onze) artigos e tem como justificativa de que "as modificações propostas têm como objetivo atualizar e adequar o ordenamento urbanístico municipal às novas demandas socioeconômicas e à dinâmica real da ocupação territorial, considerando a evolução dos padrões de uso do solo, a consolidação de áreas urbanas e o interesse público na regularização de situações consolidadas."

O projeto está acompanhado de "Memorial Descritivo da área total", exposição de motivos e carta consulta emitida pelo representante legal da empresa que será beneficiária.

II - DO ÂMBITO DE ANÁLISE

Nos termos do art.115, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara Municipal o papel de exercer um filtro preliminar de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e juridicidade das proposições legislativas que devam ser submetidas à apreciação do Plenário ou, se for o caso, de Comissão, observando-se, ainda, a sua adequação à boa técnica legislativa.

Importante salientar que, o juízo de admissibilidade das proposições legislativa apresentadas a esta Egrégia Edilidade se limitam a perscrutar as balizas de natureza formal, não se incursionar no mérito das proposições submetidas à apreciação, cuja análise compete privativamente ao Plenário ou, se for o caso, à Comissão.

III - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

No que se refere à competência do Município, o presente projeto versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e nos arts.8º, XXXII, c/c art. 37, X, da Lei Orgânica do Município (LOM).

A matéria veiculada nesta proposição se insere na competência legiferante assegurada ao Município pelo art. 30, I da Magna Carta, não havendo conflito com a competência privativa da União (C. Fed. art. 22), tampouco com a competência concorrente dos demais entes federativos (C. Fed. Art. 24).

Portanto, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, o Chefe do Poder Executivo, possui competência privativa para iniciar processo legislativo no que se refere ao presente projeto, vide art.73, I, ambos da LOM.

Destarte, não há no que se falar em vício de iniciativa e competência no referido Projeto de Lei Complementar, inexistindo óbices Constitucionais ou legais no tocante à competência e iniciativa.

IV - QUORUM DE VOTAÇÃO dois terços (Art. 166, XI e VIII, c/c 52, I, "d" e "h", do RI)

V- COMISSOES: a presente proposição legislativa deve ser encaminhada para as seguintes comissões:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art 55, caput, do Regimento Interno)]

- Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública – COPUTTSP (art.58, V e VII, do RI)

VI - CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Regimentalidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face da inexistência de óbices à tramitação desta proposição, RECEBO o Projeto de Lei n.2857/2025 determinando a sua apresentação na próxima reunião ordinária com a distribuição para as comissões supra mencionadas.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em **01/07/2025 17:30:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
17K3.6H30.1146.4208.7768, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **161.A8C** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **KELLY FRANÇA FONSECA**, CPF: 090.18*.**6-*3, em **01/07/2025 17:06:55**, contendo 594 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17W5.7H06.3541.Z66K.1501

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da vigésima terceira Reunião Ordinária, do primeiro período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 08 (oito) de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** O vereador **Ildeu Lopes de Oliveira participou da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente:** **Leitura de ata:** Ata da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 01.07.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente:** **Apresentação de Projeto e/ou Emendas:** Projeto de Lei nº 2856/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Lamas Destilaria e Cervejaria Artesenal Ltda., e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2857/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Fergumatos Ferro Gusa Matozinhos Ltda., e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2858/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 2.584, de 17/07/2023, que ‘Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.085, de 06/01/2010 e dá outras providências.’” Projeto de Lei nº 2859/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2.436, de 15/03/2021, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada ‘Bolsa Atirador’, destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 04-043, sediado em Matozinhos/MG e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2860/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Matozinhos, no valor que menciona.” Emenda Aditiva nº 01, de autoria da CLJRF e CFO, ao PL nº 2842/2025. Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF e CFO, ao PL nº 2842/2025. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emendas); Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2858/2025, PL nº 2859/2025 e PL nº 2860/2025; Para Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública: PL nº 2856/2025 e PL nº 2857/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 2842/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 111/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 112/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Req. 113/2025 e Ind. 300 e 301/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 297 e 302/2025; Júlio César Souza Moreira: Ind. 298/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 299/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza e Flávio Diniz Vieira: Moção 37/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Moção





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

38/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez justificativa de Moção o vereador Everton Luiz Diamantino de Souza. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores Ildeu Lopes de Oliveira, José Raymundo Brandão Teixeira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza (em aparte), Júlio César Souza Moreira e o Presidente. Durante as justificativas, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador Flávio Diniz Vieira, que estava participando remotamente do início da Reunião e se apresentou presencialmente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de ausência: do vereador André Barbosa Moreira:** referente as ausências na Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2025, realizada em 16.06.2025 e na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 24.06.2025 e **do vereador Ildeu Lopes de Oliveira:** referente a ausência na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 01.07.2025. Após ter sido apresentada, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário as justificativas apresentadas nesta Reunião, tendo sido aprovadas por unanimidade entre os presentes. **Ordem do Dia:** Em primeira discussão, o **Projeto de Lei nº 2847/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas vias e logradouros públicos do município de Matozinhos e dá outras providências.” Usou da palavra o vereador Carlos Alberto de Souza. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em primeira votação o **PL nº 2847/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. **Após votação nominal, o PL nº 2847/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis.** **Considerações Finais:** Antes de iniciar as considerações finais, o vereador César Antônio Pereira solicitou ao Presidente que pudesse se ausentar do restante da reunião, tendo o pedido acatado pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Júlio César Souza Moreira, Baltazar Rei Maciel, José Miguel Dias Filho, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Carlos Alberto de Souza, Flávio Diniz Vieira e o Presidente. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Efésios 3:20. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **7ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **10.07.2025**, às 18 horas, no local regimental, para deliberação em turno único das Emendas ao PL nº 2842/2025 e para deliberação em primeiro turno do PL nº 2842/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências”. Convocou também para a **24ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **15.07.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário a escrevi e assino. A íntegra da reunião poderá ser assistida através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=0Kk7LPHmLG0>

XX
XX
XX





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*.**6-*4 em **10/07/2025 17:44:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17R2.7K44.616E.K072.6838, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*.**6-*5 em **10/07/2025 05:50:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 05X6.8650.0214.W27R.3401, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*.**6-*7 em **09/07/2025 23:09:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 23W5.8E09.243Z.K42E.2567, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*.**6-*0 em **09/07/2025 22:10:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 22X6.3Z10.201X.Z458.7018, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **09/07/2025 18:33:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18U5.8733.815R.A524.4421, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*.**6-*9 em **09/07/2025 18:19:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18X3.4V19.1273.3179.6334, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*.**6-*3 em **09/07/2025 17:51:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17V2.4851.829R.X813.6810, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*.**6-*1 em **09/07/2025 16:24:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16E7.3324.829W.601R.0725, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*. **6- *5 em **09/07/2025 12:54:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R1.3354.6252.Z053.2251**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*. **6- *0 em **09/07/2025 12:47:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1292.4847.138Z.A27K.4645**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*. **6- *4 em **09/07/2025 12:38:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1296.3V38.5429.R12K.5237**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6- *0 em **09/07/2025 12:17:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1280.5317.3336.K78K.6185**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6- *3 em **09/07/2025 11:58:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.7258.710V.674A.8832**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **165.556** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0 , em **09/07/2025 - 11:39:29**

Código de Autenticidade deste Documento: **11K0.8939.028W.Z21K.3108**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Valide a assinatura em: <https://espe.com.br/verificacao/CD96287BA04DE0115AA9386DF685858A9259F1B28F7DB31F5D77BF7E93F2013>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GABINETE Nº 403/07-2025

Matozinhos, 24 de Julho de 2025

Exmo. Senhor,

Gercy Gonçalves do Carmo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos

Matozinhos/MG

Assunto: Requerimento (Faz).

Senhor Presidente,

Utilizo-me do presente para **requerer** a Vossa Excelência, com fundamento do inciso III do art. 116 do Regimento Interno dessa Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 2857/2025, encaminhado pelo Ofício n.º 137/2025, protocolizado nessa Casa, em 27/06/2025, sob o n.º 15F.33B.

Certos de nosso bom entendimento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 16F.4BA - 25/07/2025 - 09:52:20

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 173.52E - 01/08/2025 - 09:45:41

Pág: 18/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	24/07/2025 às 17:22:19	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

CD96287BA04DE0115AA9386DF8685858A9259F1B28F7DB31F5D77BF7E93F2013

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/CD96287BA04DE0115AA9386DF8685858A9259F1B28F7DB31F5D77BF7E93F2013>

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09X0.3845.241E.472E.2853 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002857.02.07-2025 - 20ª LEGISLATURA (2025 a 2028)
Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.5E52.4208.K34R.4865 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG





Informações do Documento

ID do Documento: **16F.4BA** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 85/EE/2025**.

Juntado por **WEVERTON HENRIQUE RODRIGUES GOMES**, CPF: 132.19*. **6-*7, em **25/07/2025 - 09:52:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K6.5E52.4208.K34R.4865

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **173.52E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO RECEBIDO**.

Juntado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **01/08/2025 - 09:45:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 09X0.3845.241E.472E.2853

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

MATOZINHOS/MG, 08 de agosto de 2025.

Tendo em vista as atribuições do Presidente, dispostas no Regimento Interno (RI), e com fundamento no art. 116, § 2º, do RI, **decido pelo DEFERIMENTO** do pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 2.857/2025, nos termos do Ofício/Gabinete nº 403/07-2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, autor da iniciativa do referido PL.

Ressalta-se que a proposição retirada na forma do art. 116, do RI, não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

Neste sentido, encaminho o presente Despacho de Arquivamento à Diretoria Legislativa para que proceda o arquivamento dos autos deste processo legislativo.

GERCY GONÇALVES DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*. **6-*0 em 08/08/2025 13:05:14, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1342.1A05.013Z.611E.1103, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **178.686** - Tipo de Documento: **DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*. **6-*0, em 08/08/2025 13:05:14, contendo 117 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R1.2E05.8133.677K.3448

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

MATOZINHOS/MG, 30 de outubro de 2025.

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, promovo o Encerramento do Processo Legislativos Nº 0002857.2.7-2025

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 em **30/10/2025 12:31:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A7.8431.546H.U32V.5887**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18.486** - Tipo de Documento: **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **30/10/2025 12:31:47**, contendo 41 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1266.4131.846U.R012.5716

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

